



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.122 DE 14 DE MAIO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.327.023,46 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, vinte e três reais e quarenta e seis centavos) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.226 de 14 de maio de 2020 e nos termos do processo administrativo nº 03247/2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.327.023,46 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, vinte e três reais e quarenta e seis centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2019, na fonte 04(Recursos da Saúde), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 14 de maio de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 3.122 DE 14 DE MAIO DE 2020.

ANEXO I

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019**

Conta Vinculada: **Fonte 04 – Recursos da Saúde**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 7.420.203,54	Restos a Pagar:	R\$ 2.229.736,76
		Consignações:	R\$ 15.592,49
		Superávit:	R\$ 5.174.874,29 (1)
<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.420.203,54</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.420.203,54</b>

(1) Considerando Lei nº: 2.216 de 16 de Março de 2020 deverá ser descontado o valor de R\$350.000,00.



ANEXO AO DECRETO Nº 3.122 DE 14 DE MAIO DE 2020.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<i>Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde</i>		
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-04	112.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-04	500.000,00
<i>Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha</i>		
3004.10.302.0020.086	3.1.90.04-04	214.523,46
3004.10.302.0020.086	3.1.90.11-04	500.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.327.023,46</b>